



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS – PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 01/11/2024, ÀS 23h59min
REFERENCIA DE HORARIO:	HORARIO DE BRASILIA – DF
ENDEREÇO ELETRONICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	ippasa.compras@arapongas.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://previdenciaarapongas.atende.net/transparencia/item/dispensa#conteudo

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica a **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE, POR 2 ANOS, PARA AUXILIAR NOS CÁLCULOS E EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS DE APOSENTADORIAS DO RPPS MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1.** - **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2.** - **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3.** - **ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IPPASA, para exercício de 2024, na classificação abaixo: 17.001.0009.0122.0022.3.3.39.04.06.00 – Fonte 0001

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é



EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI).

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de **R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais)**

CNAE 6203-1/00 no valor de **R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais)**.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapongas - PR em seu endereço eletrônico <https://www.arapongas.pr.gov.br/diario>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail:** ippasa.compras@arapongas.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no próprio IPPASA, localizado na Rua Arataiaçu, 331, Vila São Vicente, Arapongas-Pr, Cep. 87.707-005.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **01/11/2024 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;



- 7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.8. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante depósito ou transferência bancária, creditado em conta corrente da LICENCIANTE, em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica ou da assinatura do contrato e quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Rua Arataiaçu, 331, Vila São Vicente, Arapongas – Pr, CEP 86.707-005.
- 10.2A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato.
- 10.3Os serviços serão recebidos provisoriamente, quando for o caso, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

- 10.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser
- CNPJ: 07.890.935/0001-30 - Lei Municipal n.º 3225 de 03/08/2005
Rua Arataiaçu, 331 - Vila São Vicente - CEP: 86.707-005 anexo ao Parque dos Pássaros: (43) 3902-1210
e-mail: ippasa@arapongas.pr.gov.br



corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.5 Os objetos serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá o IPPASA revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Instituto de Previdência deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto de Previdência.

Arapongas, 29 de outubro de 2024

Maria do Carmo Paiano Nihei
Diretora Presidente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a aquisição de licença de concessão de uso de software, por 2 anos, para auxiliar nos cálculos e emissão de documentos de processos de aposentadorias do RPPS municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitario R\$	Valor Total R\$
01	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE, POR 2 ANOS, PARA AUXILIAR NOS CÁLCULOS E EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS DE APOSENTADORIAS DO RPPS MUNICIPAL.	01	Un		15.120,00

Natureza do objeto: Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação é primordial para este ente, tendo em vista a necessidade do Instituto de Previdência de possuir um sistema para cálculo de aposentadorias e pensões de maneira que se evite ao máximo a ocorrência de erros nos cálculos dos processos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.2 Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Condições especiais de habilitação:

4.1.1 as condições de habilitação seguirão, naquilo que couber, as regras dos artigos 62 a 70 da lei nº 14.133/21.

4.1.2 o regime próprio de previdência social deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumprem, satisfatoriamente tanto os requisitos e condições estabelecidos na Legislação aplicável quanto às condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

5. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto obedecerá:

5.1. Início da execução: O contrato vigorará pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se na data da assinatura do contrato.

5.2. Da execução dos serviços:

A contratada deverá:

5.2.1 Utilizar das técnicas disponíveis para a realização das atividades do licenciamento, empregando seus melhores esforços na consecução da mesma;



- 5.2.2 Disponibilizar uma equipe tecnicamente capacitada para a realização das atividades;
- 5.2.3 Disponibilizar, conforme disposto no objeto deste contrato, suporte para as demandas no que tange os serviços ora contratados;
- 5.2.4 Fornecer relatórios, constando resultados técnicos e estatísticos sobre a consecução dos serviços, devendo ser entregue conforme disposto no objeto deste contrato;
- 5.2.5 Manter atualizado, todos os contatos para suporte via telefone, e-mail e Whatsapp, da equipe técnica como também, do responsável pelo atendimento presencial;
- 5.2.6 Disponibilizar um acesso privado para o sistema informatizado de gerenciamento do licenciamento, atendendo fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da contratante;
- 5.2.7 Responsabilizar-se pelo recolhimento de taxas e tributos em geral, tais como, imposto de renda, contribuições sociais e previdenciárias decorrentes da prestação de serviços.

5.3 Será permitida a Subcontratação:

() Sim (X) Não

5.4 Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo imediato a partir da compensação do boleto, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8 Obrigações Da Contratante

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.8.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.8.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.8.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.8.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.9. Obrigações Da Contratada

5.9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

5.9.2 Efetuar a entrega do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.9.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.9.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



5.9.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado no Ippasa, situado a **Rua Arataiaçu, 331, Vila São Vicente, Arapongas - PR, 86707-005.**

6.2 A execução dos serviços deverá ser iniciada de forma imediata após a assinatura do contrato.

6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, quando for o caso, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

6.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 2º do Decreto nº 6.059/23.

7.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4. A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

7.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

7.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.7. Fica designada a servidora Giuliana Manfrinatto Fernandes, matrícula nº 7668-02 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

7.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121 da Lei nº 14.133/21.

7.9. Fica designado, como Gestor do Contrato o servidor Everson Gomes Nishimura, matrícula 13501-1, para exercer a gestão contratual.



8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

9.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi o Sr. Everson Gomes Nishimura.

9.2. Tendo sido coletado dados de contratos da empresa com outros RPPSs e prefeituras no Brasil, através de pesquisas em sites de Tribunais de Contas e proposta de outra empresa que presta o mesmo serviço.

10. A FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante depósito ou transferência bancária, creditado em conta corrente da LICENCIANTE, em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica ou da assinatura do contrato.

11. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO

• Digitando apenas a data inicial e final dos períodos do contribuição, O programa calcula e informa automaticamente:

- Tempo trabalhado;
- Tempo que falta e data prevista para aposentadoria, bem como, a idade mínima exigida para enquadramento em cada artigo;
- Ocorrência de tempo concomitante, ano bissexto, etc.;

Devera existir regra de transição, conforme previsto na EC nº 20/98. Quando houver: calcular o tempo de bônus (Professor e Magistrado, 17% masculino Professor 20% feminino - F) e "pedágio" do 20 ou 40% sobre o tempo faltante, informando ainda, a nova data da aposentadoria (integral *elou* proporcional) e o tempo adicional para o cumprimento da idade mínima (53 M I 48 F);

- Se a aposentadoria é voluntária ou compulsória por idade, integral ou proporcional, pela média ou última remuneração, com ou sem paridade, ou ainda, pelo art. 40, § 5 (especial para professores);
- Devera possuir previsão para benefícios futuros, contendo toda a base legal até a compulsória. E ainda, dos benefícios de Professor, Magistrados e Membros do Ministério Público; o sistema computa o tempo especial e comum ao mesmo tempo, bastando apenas selecionar quais períodos contam para especial. Desta maneira, o programa informa todas as opções de benefícios (especial e comum) que o servidor terá direito.
- Deverá possuir página Opções de Benefícios, para cada artigo listado, onde é informada a data de cumprimento dos requisitos essenciais (idade, contribuição, serviço público, cargo e carreira).
- Deverá possuir lançamento dos períodos de contribuição o que não necessita ser ordenado. o programa disponibilizara relatórios, listados em ordem cronológica e que podem ser escolhidos de acordo com a origem do período (própria instituição, outro ente público ou tempo privado).
- Deverá possuir percentual do Fator Redutor (art. 20) e informado automaticamente do acordo com a data projetada.
- Deverá possuir relatório geral do tempo de contribuição para apuração dos direitos, que reúne idade e os tempos: público (efetivo e não efetivo), privado, cargo e carreira; computados em três faixas distintas: 16/12/1998, 31/12/2003 e a data do último registro. Relaciona ainda, os tempos de contribuição do RPPS e RGPS separadamente.
- O usuário terá a opção de selecionar quais períodos contam para carreira *elou* cargo, comum ou especial, do acordo com o que a lei define.
- O software deverá limitar o benefício por invalidez, quando proporcional, ao percentual mínimo



estabelecido pela instituição, de acordo com a orientação Normativa SPS nº02109, art. 56, § 1º, III.

- O programa deverá informar e excluir de maneira simples e automática as concomitâncias.
- Deverá possibilitar a concessão de benefícios por direito adquirido até 16/12/1998 e 31/12/2003. Realizar o cálculo das Regras Transitórias, automaticamente do art. 8º da EC 20/98; arts. 2º, 6º e 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05.
- Conforme previsto na lei 10.887/04 calcular:
 - media das 80% maiores remunerações desde jul/94;
 - benefícios por invalidez e;
 - pensão por morte.
- Permitir a emissão e consulta do certidões na internet, conforme portaria MPS nº154/08, art.18.
- Poderá ser utilizado para emissão de documentos oficiais, ou tão somente, para previsões e simulações de benefícios.
- A versão do SOFTWARE WEB deverá contemplar também a EC no 41/03, EC no 47/05, EC no 70/12 e EC no 88/15, dando a possibilidade dos cálculos até 31/12/2003 para análise inicial e averiguação de direitos adquiridos.
- Deverá permitir a concessão de aposentadorias aos servidores que exercem atividades sob condições especiais, que prejudiquem a saúde ou a integridade física, conforme orienta a Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 Atividades nocivas à Saúde ou a Integridade Física.
- Deverá abranger item por item toda a Reforma da Previdência, possibilitando aos usuários a orientação necessária para o cálculo do benefício.

Emissão de Documentos

O SOFTWARE WEB deverá permitir aos usuários emitir os seguintes documentos:

- Regra de Transição da EC 20/98 (Pedágio, Bônus, Fator Redutor e outros);
- Certidão do Tempo de Contribuição (CTC), nos padrões da portaria 154/08;
- Declaração de Tempo de Contribuição (para fins da obtenção do benefício junto ao INSS);
- Certidão de Tempo Consolidada (utilizada no Estado do PR);
- Todas as formas de cálculos do proventos, aposentadorias e pensões (proporcional ou integral);
- Relação das 80% maiores remunerações;
- Relação das opções de benefícios disponíveis;
- Distribuição de Cotas aos Beneficiários (nos casos da pensão);
- Formulário para Solicitação do Cálculo de Benefício;
- Requerimento de Abono de Permanência; It
- Requerimento para Aposentadoria;
- Termo de Opção de Benefício;
- Declaração de não acúmulo/acúmulo de Proventos e Cargos/Empregos;
- Laudo Pericial.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 29 / 10 / 2024.

Everson Gomes Nishimura

Assessor Técnico

Responsável pela emissão do termo de referência



Aprovado em: 29/ 10/ 2024.

Maria do Carmo Paiano Nihei
Presidente



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE, POR 2 ANOS, PARA AUXILIAR NOS CÁLCULOS E EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS DE APOSENTADORIAS DO RPPS MUNICIPAL.	01	UN	-	

TOTAL R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

CNPJ Nº:

Endereço:

Telefone:

Conta Bancária:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal¹



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²